

PARECER Nº 1012/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/2010.

Trata-se do Projeto de Lei nº 345/2010, de autoria do nobre vereador Abou Anni, que dispõe sobre a destinação de percentual dos imóveis do Programa Habitacional Renova Centro, para Guardas Cíveis Metropolitanos, Policiais Militares e Policiais Cíveis, e dá outras providências. A iniciativa objetiva assegurar a reserva de 30% (trinta por cento) dos imóveis pertencentes ao Programa “Renova Centro” para fins de comercialização e venda aos Guardas Cíveis Metropolitanos, Policiais Militares e Policiais Cíveis. Nesse sentido é proposta a concessão do benefício mencionado desde que sejam respeitados os critérios de que os mesmos não sejam proprietários de bem imóvel na Capital e que comprovarem possuir renda mensal máxima de 10 (dez) salários mínimos. A propositura também estabelece a inclusão da lista de inscrição para a aquisição do bem imóvel no sítio da Prefeitura Municipal, para fins de publicidade, especificando a prioridade para os agentes públicos supracitados. Segundo informações do sítio da Prefeitura Municipal, o programa visa viabilizar habitação na região central de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 52.942, de 24 de janeiro de 2012, no âmbito e sob a gestão da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto nos termos de SUBSTITUTIVO que sugeriu, adequando a redação à melhor técnica legislativa, assim como, em respeito ao princípio constitucional da igualdade, buscando atender ao interesse público, reduziu de 30% para 15% (quinze por cento) o percentual de reserva de imóveis assegurado. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Ante os fatos apontados e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27.06.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

José Ferreira Zelão – PT– Relator

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSD

Noemi Nonato – PSD